DECRETO N. 4.467, DE 06 DE JUNHO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R$ 542.000,00 (quinhentos e quarenta e dois mil reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 7º, da Lei Municipal n. 1.581, de 27 de dezembro de 2023, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais de Meio Ambiente – SM; e Segurança e Mobilidade – SC;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R$ 542.000,00 (quinhentos e quarenta e dois mil reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.21.02	18.541.0184.2.252	3.3.90.36.00	01.000.0000	348	R$ 330.000,00	IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE ATIVIDADE DELEGADA PARA AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
01.23.04	04.122.0107.2.190	3.3.90.39.00	01.000.0000	454	R$ 212.000,00	DESPESA COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS COM A LIMPEZA DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL
TOTAL					R$ 542.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de superávit financeiro, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
					R$ 212.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO - FUMAT ESTADIA
					R$ 330.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO - FUNESPA - FDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
TOTAL					R$ 542.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 06 de junho de 2024.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município